

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ITURAMA.**

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DE ITURAMA/MG PARA O ANO 2024.

O Município de ITURAMA/MG, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 08 (oito) profissionais habilitados para o exercício da função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**; de acordo com as normas deste e conforme inc. IX art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Municipal nº 75, de 23 de março de 2015.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão de **Agente de Serviços Gerais** da Rede Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Iturama/MG e cadastro de reserva será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº **11/2024**, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos.

1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.

1.3 – Os âmbitos de atuação em que o candidato ao cargo (s) de **Agente de Serviços Gerais**, em contratação temporária para atuar, de acordo com a sua classificação e designação, a carga horária, as atribuições e quantidades de vagas são:

Cargos	Atribuição Sumária	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Quantidade de Vagas	Remuneração R\$
Cargo de Agente de Serviços Gerais	Executa serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação; realiza serviços básicos de copa e cozinha; efetua transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal; realiza a manutenção de canteiros, praças, jardins, podas de árvores e demais áreas verdes e logradouros públicos; cuida da captura de animais soltos no perímetro urbano, trata e alimenta animais apreendidos e recolhidos no canil municipal; auxilia nos serviços operacionais de construção e de pavimentação; zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância e a segurança dos estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; relata os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoria rotineiramente a parte externa do patrimônio da Prefeitura e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executa outras atividades correlatas e determinadas pelo superior imediato.	Ensino Fundamental Completo	40 (quarenta) horas.	08 (oito)	R\$ 1.412,00

## **2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas no período 16/02/2024 à 21/02/2024, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, no endereço Avenida Alexandrita n.º 1.314, centro, Iturama – MG, no horário de 08h:00min às 12h:30min, sendo gratuita a inscrição.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail, telefone contato.

2.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de toda documentação exigida, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se anexo.

2.4 São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;
- IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.5 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

2.7 Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 Após a efetivação da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, contendo o número e a data da inscrição, conforme anexo III deste edital.

### **3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada, presencialmente, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, no endereço Avenida Alexandrita n.º 1314, Iturama – MG, no horário de 08h:00min às 12h:30min, e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.
- b) 2ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos via publicação no site oficial da Prefeitura de Iturama/MG.
- c) 3ª ETAPA – Chamada: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos previstos no item 8.7.

### **4 - DA AVALIAÇÃO**

4.1 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.

4.2 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

4.3 Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no item 8.7 e no anexo I e II, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS**

5.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Iturama/MG, na data de 22/02/2024.

5.2 A ordem de classificação e chamada seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, a qual será obtida mediante o número de inscrição gerado no momento da inscrição, pelo candidato.

5.3 Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 02 dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pela Portaria nº 11/2024 e protocolado na sede da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, no endereço: Avenida Alexandrita n.º 1314, centro, ITURAMA – MG, no horário de 8h:00min às 12h:30min.

5.4 A comissão designada pela Portaria nº 11/2024 deverá preferencialmente analisar os recursos apresentados no período compreendido de 23/02/2024 a 26/02/2024.

5.5 A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Iturama, preferencialmente até a data de 01/03/2024.

## 6 – DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.1.1 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

6.1.2 Sorteio.

## 7 – DAS VAGAS

7.1 O preenchimento de vagas, para a função de **Agente de Serviços Gerais**, será feito de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Iturama/MG.

7.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano, será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.

7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

## **8 – DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Iturama, conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

8.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.

8.3 A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.

8.4 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

8.5 Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra unidade da rede municipal, exceto por ato justificado da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

8.6 No ato da chamada, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade para outra unidade.

8.7 No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificada (Nome, endereço, cargo necessária, a saber:

8.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

8.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);

8.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;

8.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);

8.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- 8.7.10 Cópia da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
- 8.7.11 Apresentar atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho, com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias;
- 8.7.12 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- 8.7.13 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo I.
- 8.8 O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente, ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2024 no Processo Seletivo Simplificado para escolha de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Iturama/MG.

## **9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

## **10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 10.1 O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:
  - 10.2.1 Expirado o prazo do contrato;
  - 10.2.2 Assunção do funcionário efetivo;
  - 10.2.3 Redução de prestação de serviços;
  - 10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de saúde;
  - 10.2.5 Obter 03 (três) faltas sem justificativa;
  - 10.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;
  - 10.2.7 A pedido do contratado;
  - 10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;
  - 10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iturama, bem como qualquer descumprimento normatizado.

10.2.10 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos pelo período de um ano.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

11.2 O candidato classificado deverá acompanhar o site oficial da Prefeitura de ITURAMA, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

11.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

11.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

11.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

11.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

11.7 Fica eleita a Comarca de ITURAMA, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivos simplificado.

11.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria nº **11/2024** e, em última instância, pela Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.





11.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Iturama/MG, 15 de fevereiro de 2024.

Custódio José de Carvalho Filho  
Presidente da Comissão

Leonardo Severino de Paula  
Membro da Comissão

Arianne Arice Gervasio de Almeida  
Membro da Comissão

*Custódio José de Carvalho Filho*

Secretário de Obras Públicas e Serviços Gerais

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu..... portador (a) do CPF Nº..... declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DE ITURAMA, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

ITURAMA/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato



## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024			
Número da Inscrição: _____			
<b>Cargo Pretendido:</b>			
<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>			
<b>Identidade:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Sexo:</b> M ( ) F ( )	
<b>CPF:</b>	<b>Fone:</b>		
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Município:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>	
PCD(Pessoa com deficiência)	Qual:		
( ) Sim ( ) Não			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
– DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJEITAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
– DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
ITURAMA/MG, ...../...../.....		<b>Assinatura do Candidato:</b>	

**ANEXO III**  
**IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES**  
**COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
Número de Inscrição:	

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO  
RECEBIMENTO**